

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

PORTARIA SJDH Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado, em decorrência da pandemia do COVID-19, Considerando ainda os protocolos de convivência instituídos pelo Decreto nº 48.809/2020 e suas alterações, e a necessidade de fiscalização, a fim de verificar o fiel cumprimento das normas impostas pelo Governo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e no PROCON/PE abaixo relacionados, para atuarem nas medidas de prevenção e disseminação ao coronavírus.

SERVIDORES SJDH	MATRÍCULA
Alessandra Patrícia Martins Felix De Sousa	363.779-4
Fabiana Maria Cordeiro Rodrigues Bezerra	387.568-7
Milton Lyra Neto	392.926-4
Thamires Cristina Alves de Lima	376.829-5
Theopázio Antônio de Azevedo e Silva Junior	363.787-5

SERVIDORES PROCON/PE	MATRÍCULA
Maria Danyelle Sena Falcão de Melo	408.577-9
Maria Rosenilda Pena Bezerra	380.776-2
Silvaneide Rodrigues de Lima	228.915-6
Maria Carolina Dias de Araújo Barros	375.303-4
Rodrigo Gomes da Costa	374.865-0
Ana Carolyn Cazé Donato	375.785-4
Eduardo dos Santos Silva	318.585-0
Eneida Ana Aufran Vieira	338.399-7
Henrique Gonçalves de Souza Carvalho	270.545-1
Josinaldo Soares de Albuquerque	145.200-2
Gustavo Henrique Aguiar de Albuquerque	395.374-2
Fernando Antônio da Costa Bispo	380.774-6
Guidson José Lucena Alves	341.229-6
Maria das Graças Dias Gomes	375.817-6
Ana Carolina Cardoso Pereira Guerra	401.820-6
Ronaldo Correia da Silva	270.546-0
JoséIVALDO Gonçalves Junior	380.762-2
José Alves de Freitas	372.556-1
Ari Agripino da Cunha	394.534-0
Pedro Gomes Lopes	274.536-4
Eliane Ferreira da Costa	380.761-4
Ricardo Moreira Faustino	393.952-9
Pedro Augusto de Almeida Cavalcanti	393.951-0
Maria do Amparo Camilo Silva	110.790-9
Silvana Pessoa Souto Maior Albuquerque	330.187-7
Isabella Raquel Fabrício e Silva	363.822-7
Helder Rômulo Araújo de Meneses	403.395-0
Eugênio Carlos de Souza	380.777-0
Jane Flávia Araújo Alves	380.767-3

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas funções nos órgãos de lotação nos dias em que não estiverem realizando as fiscalizações;

Art. 3º - Os efeitos da Portaria retroagirá ao dia 01 de março do ano corrente.

Pedro Eurico de Barros e Silva
Secretário de Justiça e Direitos Humanos